

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR (GMG) ABRIGADO PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS - HDT

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS


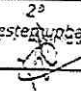
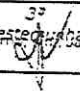
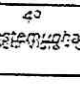
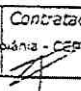
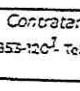
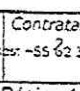
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652154 e seu Diretor Técnico e Operacional, Marco Aurélio de Magalhães Pereira, inscrito no CPF sob o nº 041.447.147-48 e RG sob o nº 56.098.189-2 denominada CONTRATANTE, e;

ENG COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.914/0001-46 com sede na Rua Tulipas, nº 111, Quadra 96 Lote 20, Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP 74.375-360, neste ato representada por seu sócio administrador José Messias Martins de Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG de nº 3.406.202 2.Via DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 880.446.681-53, residente na Avenida Circular, Quadra 3ª, Nº 751 Apto 1503 Bl 04, Cond. Brilhante Clube, Residencial Eldorado, Goiânia - GO CEP: 74.375-752, doravante denominada CONTRATADA;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo de nº 052/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação contratual para a prestação de serviços de locação de Grupo Motor Gerador com capacidade de carga de 500 KVA, Trifásico 380V, 60Hz para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais em Goiânia/GO, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 21/03/2022.

Vistos	2º	3º	4º	Contratada	Contratante	Contratante
						
HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Goiânia - CEP: 74.853-120	Telefone: +55 52 3201.66 9.	

1.2 O serviço objeto deste Contrato tem prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 16 de abril de 2023 finalizando em 15 de abril de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

2.1. As partes resolvem alterar a cláusula quinta o item 5.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante depósito, o valor mensal de R\$ 7.520,09 (sete mil quinhentos e vinte reais e nove centavos).

2.2. Já estão inclusos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA**, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

- a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;
- b) Despesas e encargos financeiros;
- c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;

2.3. O reajuste do valor do contrato será anual, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando preferencialmente por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 017/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes, bem como as testemunhas, assinam o presente instrumento.

Vistos	1º	2º	3º	4º	Contratada	Contratante	Contratante
HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha	CEP: 74.853-220	Telefone: +55 62 3201.6619	

Goiania, 29 de março de 2023.

1.   
 INSTITUTO SOCRATES GUANAES-ISG  
 CNPJ: 03.959.808/0003-31  
 Ernesto Stanguet  
 Diretor Financeiro

2.   
 INSTITUTO SOCRATES GUANAES-ISG  
 CNPJ: 03.959.808/0003-31  
 Marco Aurélio de Magalhães Pereira  
 Diretor Técnico e Operacional

ENG COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 José Messias Martins de Moraes  
 CPF: 880.446.661-53

Testemunhas:

Nome: Eng. Allan Fonseca Osório  
 CPF: 087.815.535-42  
 Diretor de Equipamentos e Manutenção  
 DREA - HDT/ISG

Nome: Jéssica Aparecida Barros  
 CPF: 087.815.535-42  
 Coordenadora de Manutenção e Gestão  
 DREA - HDT/ISG

Nome: Igor Guimarães  
 CPF: 087.815.535-42  
 Gerente Administrativo  
 HDT/ISG

Nome: Carolina Sávio  
 CPF: 087.815.535-42  
 Supervisora de Contratos  
 HDT/ISG

Vistos		2º		3º		Concedido	Contratante	Contratante
HOSPITAL ESTADUAL DE DOCÊNCIA E DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA						Goiania, 29 de março de 2023. Telefone: +55 62 3201.8675		